



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.129, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bernardino de Campos para a Legislatura 2021/2024.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bernardino de Campos, para a Legislatura de 1°(primeiro) de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 fica fixado na forma que segue:

Prefeito R\$ - 8.250,00

Vice-Prefeito R\$ - 1.650,00

Art 2° - É assegurada a revisão anual dos subsídios, na forma preconizada pela constituição federal.

Art 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art 4° - Sobre os valores acima, incidirão todos os descontos legais.

Art 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021.

Bernardino de Campos, 04 de julho de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


RENATA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa